ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.698/93

CONCEDE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PECUNUÁRIA Á SERVIDORES, PROFESSORES FUNCIONÁRIOS E CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO.

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais....

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 72 da Lei nº 2.043 de 10 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO, a necessidade de alguns Servidores, Irofessores, Funcionários e Cargos Comissionados receberem acima do piso de vencimento fixado em Lei, pela complexibilidade dos serviços;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Temporária Pecuniária aos Servidores, Professores, Funcionários e Cargos Comissionados com atribuições diversas, em cargos concursados, estáveis ou contratos temporários, conforme segue:

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Agostinho Nos	Secret. da Administr. e Faz.	60%
Ronaldo Back	Secretário da Saúde	60%
Vilson Queiroz	Secretário da Agricultura	60%
Ivalino de Oliveira	Secret. Transp. e Obras	60%
Gilberto Spieer	Diretor	60%
Sergio Ferla	Cont. Geral do Município	60%
Matheus Backendorf	Diretor	60%
Susana A.B. Bornholdt	Assistente Administrativa	60%
Ivone L.W. Stecker	Assistente Serv. Especiais	80%
Pedro G. Rieth	Auxiliar Administrativa	40%
Reinhart Röwer	Assistente Administrativo	15%

Decreto nº 1.698/93 segue...

9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.698/93) fls 02

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Ademir Schmeier	Operador de Máquinas	15%
Albano Goldmeier	Operador de Máquinas	15%
Antonio Luis Pires	Professor I	10%
Clenir T.W. Barbosa	Professor I	10%
Cleci Barea Christmann	Professor I	10%
Dorani M.A. Mallmann	Secretária de Escola	10%
Edson Peiter	Auxiliar de Contabilidade	15%
Elcides Renz	Chefe de Setor	10%
Fátima M.B. Slevinski	Professor IV	10%
Idione Luedke	Professor I	10%
Inês Marlisa da Cás	Professor I	10%
Jemanir Fátima Benim	Professor IV	10%
Lademir A. Wilhelms	Agente de Serv. e Obras	10%
Lorena Piran	Professor I	10%
Lorena Piran	Professor I	10%
Marcos Backendorf	Professor I	10%
Mário Petry	Professor I	10%
Maris S.W. Casarin	Professor IV	10%
Marli Cerrati	Professor I	10%
Mauro Marquardt	Operador de Máquinas	15%
Naemi Back Schuh	Professor I	10%
Nair L.F. Jaguezeski	Professor I	10%
Nair L.F. Jaguezeski	Professor I	10%
Nelsi Nichtervitz	Professor I	10%
Neusa Rosane Huve	Professor I	10%
Nilo Bruch	Operador de Máquinas	15%
Noeli B. Alles	Professor I	10%
Odilon Hanel	Operador de Máquinas	15%
Reneu Staudt	Professor I	10+

Decreto nº 1.698/93 segue..

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.698/93) fls 03

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Romeu Spielamnn	Operador de Máquinas	15%
Ronaldo Grassi	Operador de Máquinas	15%
Roseli N. Moeller	Professor I	10%
Salete S. Spier	Professor I	10%
Valdir A. Ruschel	Operador de Máquinas	15%
Vanderley Gambatto	Professor I	10%
Wally L.L.Renz	Professor I	10%
Germano Carlos Balke	Auxiliar Geral de Manutenção	30%
Antonio Bernardi	Operador de Máquinas	15%
Guido Borck	Agente Serv. e Obras	40%
Cleonir Marcos Sommer	Auxiliar de Contabilidade	15%
Enio Sommer	Operário	80%
Genoinno J. Gomes	Operário	10%
Holdi Baumgratz	Motorista	15%
Antonio Lenir Rauber	Motorista Oficial	15%
Enio Luedke	Operário	15%
Leocádia Bhon	Professor I	10%
Gertrudes J. Selke	Professor I	10%
Neusa C. Dal Berto	Professor I	10%
Marli Mathias	Professor I	10%
Antonio da Silva	Operário	60%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 1993.

ENGº. IRINEU O. BORNHOLDT
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

Decreto nº 1.698/93 | Final